

CÂMARA MUNICIFAL DE PINTO BANDEIRA

PROCESSO Nº 35/2014

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PINTO BANDEIRA - RS

Ao Plenário da Câmara Municipal Pinto Bandeira

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, vem encaminhar para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o projeto de lei, que "Altera o Parágrafo 1º do Artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinto Bandeira".

Justifica-se o presente Projeto de Lei nº 13/2014 que antecipa a eleição da Mesa Diretora para o mês de novembro, possibilitando o planejamento administrativo, através do tempo necessário ao processo de transição, sem contar a efetiva participação da futura Mesa Diretora no processo de elaboração do próximo orçamento anual. Também, vale ressaltar que possibilita um maior tempo para que o novo presidente entenda o funcionamento administrativo da câmara.

Sem mais, contamos com a aprovação dos Senhores Vereadores.

**Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira,** aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

ADAIR RIZZARDO Presidente

JORGE GUSTAVO TONDO

Vice-Presidente

TERESINHA MASSOCCO PAESE

1ª Secretária

ADILSO ANTÔNIO SALINI

2º Secretário



## PROJETO DE LEI 13/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

## ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 10 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

**Art. 1º** – O Parágrafo 1º, do Artigo 10, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, passa a ter a seguinte redação:

**§ 1º -** A eleição e posse dos membros da Mesa, subsequente às da instalação da legislatura, será realizada na sessão ordinária do mês de novembro.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, 15 do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

DAIR RIZZARD

Presidente

JORGE GUSTAVO TÖNDO Vice-Presidente

TERESINHA MASSOCCO PAESE

1ª Secretária

ADILSO ANTÔNIO SALINI

2º Secretário